



COMUNICAÇÃO INTERNA N. 054/2024-2026 - PLAN - CAU/MS

Da: Coordenação de Planejamento, Compras e Serviços

Para: Gerência Geral

Assunto: contratação de empresa especializada para a confecção de 30 (trinta) coletes em helanca ou dryfit, com serigrafia na frente e nas costas para utilização pelos profissionais credenciados no projeto de melhorias habitacionais - ATHIS.

CONSIDERANDO o protocolo SEI n. 00159.000643/2024-35, aberto pela Gerência Administrativa, onde por meio do DFD/DOD (0423180) solicita a contratação de empresa especializada para a confecção de 30 (trinta) coletes em helanca ou dryfit, com serigrafia na frente e nas costas para utilização pelos profissionais credenciados no projeto de melhorias habitacionais - ATHIS;

CONSIDERANDO a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento de 2024, aprovada pela Deliberação n. 017/2024-2026 da Comissão de Finanças e Administração, de 25 de julho de 2024 e pela Deliberação Plenária n. 029 – DPOMS 150-02/2024, de 26 de julho de 2024, que possui a previsão de orçamento para esta finalidade;

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária n. 030 DPOMS 0150-03.2024, de 26 de julho de 2024, que aprova os projetos estratégicos, dentre eles o projeto “ATHIS: edital de credenciamento”, com o orçamento de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);

CONSIDERANDO que a confecção deste material, atende ao objetivo estratégico de “Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo”;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Gerência Administrativa;

CONSIDERANDO a pesquisa de mercado realizada pela Gerência Administrativa;

CONSIDERANDO que a autarquia optou por realizar a pesquisa de preços nos termos do inciso IV, do art. 23, da Lei Federal n. 14.133/2021, considerando o baixo valor do objeto, sua baixa complexidade na execução e/ou fornecimento, e o fato de que a contratação de fornecedor fora da localidade implicaria na inclusão de custos adicionais para a autarquia, além de aumentar o prazo para a finalização da execução das atividades;

CONSIDERANDO que estão regulares as certidões que atestam a habilitação fiscal, social e trabalhista da empresa que apresentou o orçamento com o menor preço;

CONSIDERANDO que será necessária a realização de transposição de saldo simples para o pagamento desta contratação, conforme detalhamento abaixo:

Deverá ser feita a transferência do valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) da conta: **6.2.2.1.1.01.04.04.030 - Despesas com eventos, feiras, congressos** que atualmente possui saldo orçamentário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Esse montante deve ser alocado na conta: **6.2.2.1.1.01.04.04.006 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional**, observando-se que esta operação deve ocorrer dentro do Centro de Custo: **6.05.01.004 - Projeto - Assistência Técnica**.

CONSIDERANDO que a menor proposta recebida foi da empresa **E MAIS CAMISETERIA E UNIFORMES LTDA, CNPJ n. 43.044.166/0001-12**, com o valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) para a confecção de 30 (trinta) coletes em helanca ou dryfit, com serigrafia na frente e nas costas para utilização pelos profissionais credenciados no projeto de melhorias habitacionais - ATHIS.

Sendo assim, com base nos documentos juntados, solicita-se autorização para a contratação da empresa **E MAIS CAMISETERIA E UNIFORMES LTDA, CNPJ n. 43.044.166/0001-12**, com o valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Campo Grande, MS, 05 de dezembro de 2024.

Despacho da Gerência Geral:

Encaminho à Procuradoria Jurídica do CAU/MS, para análise e parecer. E, após, no caso de parecer favorável, submeta-se à Presidência para deliberação.

Campo Grande, MS, 05 de dezembro de 2024.

Parecer Jurídico:

Esta solicitação foi submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica do CAU/MS que a analisou e considerou que pode ser realizada, com dispensa de licitação, em razão do valor, conforme disposição do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, sendo que o valor atualizado pelo Decreto n. 11.871, de 29 de dezembro de 2023, para compras e serviços é de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Campo Grande, MS, 05 de dezembro de 2024.

Despacho da Presidência:

“Acolho a solicitação da Comunicação Interna da Coordenação de Planejamento, Compras e Serviços, com o respaldo do parecer da Procuradoria Jurídica, e autorizo a contratação”.

Campo Grande, MS, 05 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA RODRIGUES COLEN RIBEIRO, Coordenador (a) de Planejamento, Compras e Serviços**, em 05/12/2024, às 16:39 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE SOARES, Presidente**, em 05/12/2024, às 18:00 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **KEILA FERNANDES, Gerente Administrativo (a)**, em 05/12/2024, às 18:52 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS PEREIRA DE SOUZA, Procurador (a) Jurídico (a)**, em 05/12/2024, às 18:53 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO LISIAS LUCHESE, Gerente Geral**, em 06/12/2024, às 14:29 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **6503E399** e informando o identificador **0426069**.

Rua Doutor Ferreira, 28, Centro | CEP 79.002-240 - Campo Grande/MS | Telefones: (67) 3306 3252 / 3306 7848

www.caums.gov.br / atendimento@caums.gov.br